

ATO DA MESA 01/2012

De 23 de março de 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Com fulcro no artigo 19, X, do Regimento Interno, no disposto da Resolução 703, de 06 de julho de 1990, e nos termos do Decreto Municipal nº 16.114, de 13 de janeiro de 2012, pela finalidade específica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os valores referidos no artigo 1º da Resolução nº 1017, de 01 de março de 2004, ficam corrigidos, mediante utilização do mesmo índice inflacionário, aplicado ao subsídio concedido aos Planos de Saúde dos servidores do Poder Executivo, conforme Decreto Municipal supra:

I – R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para serviços classificados nas Referências CM 01 a CM 11 do quadro dos cargos em extinção, aos da CM 01 a CM 03 do novo quadro de estatutários e aos da C-03 e C-04 do quadro dos cargos em comissão, conforme Anexos IV, V e VI, respectivamente, da Lei Complementar Municipal nº 156/2002 e suas alterações.

II – R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos) para servidores classificados nas Referências CM 12 a CM 22 do quadro dos cargos em extinção, aos da CM 04 a CM 06 do novo quadro estatutários e aos da C-02 do quadro dos cargos em comissão, dos mesmos Anexos da Lei Complementar nº 156/2002 e suas alterações.

III – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para servidores classificados nas Referencia CM 23 a CM 32 do quadro dos cargos em extinção, aos da CM 07 e CM 08 do novo quadro estatutários e aos da C-01 do quadro dos cargos em comissão, também dos mesmos Anexos da Lei Complementar nº 156/2002 e suas alterações.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012, conforme o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução 1017/2004

Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP, 23 de março de 2012.

MESA DIRETORA

Ver. OSCAR MARQUES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Ver. MÁRCIO SANSÃO
Vice-Presidente

Ver. NILSON SILVA
1º Secretário

Ver. EMANUEL PEDRO TAUYR
3º Secretário

2º Secretário
Cargo vago